

LEI N. 9.889, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei n. 9.572, de 28 de agosto de 2017, que
"Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário
Oficial de Festas e Comemorações do Município a
'Semana Municipal - Quebrando o Silêncio'".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

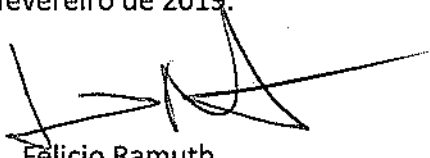
Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei n. 9.572, de 28 de agosto de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

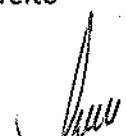
"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto.

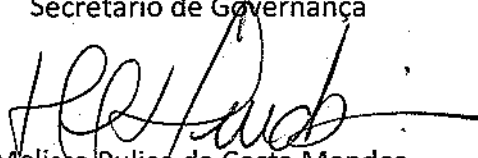
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Campanha Quebrando o Silêncio, a ser realizada no quarto sábado do mês de agosto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 416/2018, de autoria do Vereador Dr. Elton)